



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de pessoa física para realização de serviços de Torno Mecânico para Veículos e Equipamentos, destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – MA. A dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

“É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Diante do exposto a presente dispensa justifica-se dada a necessidade imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como de aplicação e/ou fornecimento de peças, para que os veículos estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, a qualidade, a racionalidade e a economicidade dos trabalhos demandados pela Administração.

Santa Luzia do Pará-MA, 08 de fevereiro de 2019.

  
**EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ**  
Secretária Municipal de Educação  
Secretária Municipal de Educação  
Port. nº 008/2017 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**DESPACHO**

Determino ao Setor de Contabilidade, que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá ocorrer por conta da seguinte dotação:

Órgão... 02.004 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: **02.006.12.362.0019.2.038**

Fonte de recursos: **0115000053**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: **3.3.90.36**

Santa Luzia do Pará-MA, 08 de fevereiro de 2019

**CLEBERSON FERREIRA RODRIGUES**

Portaria nº 021/2017-GP

Contador Geral

CRC-MA: 010395



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal, nº 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);
- b) Objetivo: objetiva a presente Dispensa de Licitação para contratação de pessoa física para realização de serviços de Torno Mecânico para Veículos e Equipamentos, destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA.

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa nº 006/2019, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável licitação para contratar serviços de pessoa física em favor de **LADY DIANA DOS SANTOS PRIMO – CPF/MF: 927.723.903-49**.  
Fundamento: 8.666/93 art. 24, inciso II.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** O fornecedor retro mencionado foi escolhido por ser a única a realizar os serviços com preço de mercado acessível de interesse da Administração Municipal e por ser pessoa idônea.

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de fevereiro de 2019

  
**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Presidente CPL  
Portaria nº 002/2019





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda a necessidade da contratação objetiva a presente Dispensa de Licitação para contratação de pessoa física para realização de serviços de Torno Mecânico em Veículos e Equipamentos, destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA. FAVORECIDO: **LADY DAIANA DOS SANTOS PRIMO – CPF/MF: 927.723.903-49.**

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

HOMOLOGO EM 12/02/2019  
EMPENHA-SE E CUMpra-SE

  
**EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ**

Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2017 - GP